



LEI N° 539/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos do Município de Alcinópolis/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos do Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, fixados pela **Lei Municipal nº 470/2019, de 18 de dezembro de 2019**, passam a vigorar com os seguintes valores:

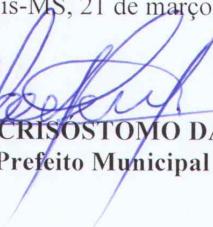
I – Secretário Municipal: **R\$ 7.767,65** (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, proceder a atualização da Folha de Pagamento dos agentes políticos abrangidos por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 21 de março de 2023.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal